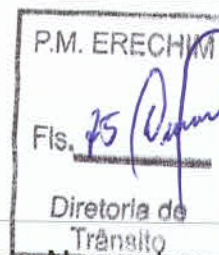




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS
DIRETORIA DE TRÂNSITO



Dia 16, de Novembro, de 2022.

DE: Secretária de Obras, Habitação, segurança Pública e Proteção Social.

PARA: Secretária de Municipal de Administração.

Ref: Processo 2022/23937- Parecer Técnico da Área de Segurança.

Primeiramente, cabe referir que o plano de trabalho apresentado pela OSC, visa disponibilizar recurso para apoiar atividades de policiamento comunitário do 13º BPM no posto policial militar, situado no Bairro Três Vendas no Município de Erechim, com o fim de atender a população dos bairros adjacentes (reforma do posto Policial).

Elevar as ações de policiamento comunitário no posto policial militar do Bairro três Vendas, como um local de referência da Brigada militar, disposto em local estratégico na cidade, sendo utilizado para promover a interação entre policial militar e o público alvo da prestação dos seus serviços.

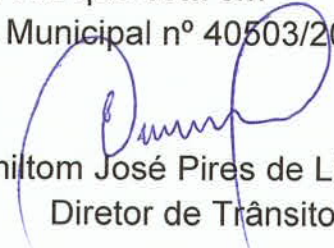
Desta forma, destaca-se a necessidade da parceria para apoiar a atividade a que se propõe esta proposta de trabalho, os recursos a serem utilizados para a execução da presente parceria tem dotação orçamentária disponível, viabilizando assim, o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho da OSC.

Destaca-se, que a fiscalização da execução da parceria será realizada por gestores e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados pela Secretária Municipal de Obras, Habitação, Segurança Pública e proteção Social, os quais serão responsáveis pela elaboração dos relatórios exigidos pela lei nº 13.019/2014, e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, além de efetivo controle, para que os valores repassados pelo poder público, apresentem compatibilidade com o cronograma de desembolso apresentado pela OSC.

Cumprir notar, que o Município de Erechim conta com um setor na Secretária Municipal da Fazenda, o qual é responsável pela avaliação da prestação de contas da OSC, bem como a análise fiscal da parceria.

Por fim, a Secretária Municipal de Obras, Habitação, segurança e Proteção Social, entende ser viável a parceria a ser realizada, uma vez que está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 40503/2017.

Atenciosamente.


Elenilto José Pires de Lima
Diretor de Trânsito